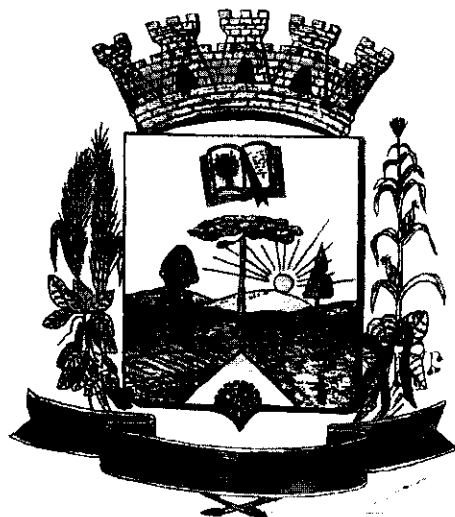




000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

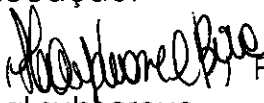
NÚMERO: 021/2014

EMIÇÃO: 01/10/2014

ABERTURA: 20/10/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

No dia primeiro do mês de outubro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 021/2014 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**e-mail: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Rua Padre Guido, s/n Centro/Fernandes Pinheiro - PR

CNPJ: 01.619.323/0001-20 Fone/Fax: (042) 3459-1159 CEP 84.535-000

000002**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PEDIDO DE LICITAÇÃO****Ao Departamento de Compras e Licitações**

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	UNIDADE	600	R\$ 1,99
2	ÁLCOOL GEL FRASCO COM 500ML	UNIDADE	200	R\$ 7,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 01 LITRO	UNIDADE	600	R\$ 3,50
4	AMACIANTE PARA ROUPAS 02 LITROS	UNIDADE	80	R\$ 6,00
5	CERA LÍQUIDA AUTO TRANSITO 05 LITROS	UNIDADE	150	R\$ 80,00
6	CESTO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE 12 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 10,00
7	DESENGORDURANTE FRASCO COM 05 LITROS	UNIDADE	120	R\$ 60,00
8	DETERGENTE LOUÇA FRASCO COM 500ML	UNIDADE	1500	R\$ 1,30
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 60 GRAMAS	UNIDADE	200	R\$ 1,20
10	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA	UNIDADE	800	R\$ 0,90
11	FLANELA PARA LIMPEZA	UNIDADE	200	R\$ 1,50
12	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	UNIDADE	120	R\$ 3,50
13	LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM AMONÍACAL 05 LITROS	UNIDADE	150	R\$ 50,00
14	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS	UNIDADE	36	R\$ 200,00
15	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNIDADE	100	R\$ 3,50
16	LUVA DE BORRACHA P, M, G	UNIDADE	250	R\$ 3,50
17	ODORIZADOR DE AR 350ML SPRAY	UNIDADE	150	R\$ 7,00
18	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UNIDADE	150	R\$ 4,20
19	PANO DE CHÃO SEM ALVEJAR	UNIDADE	250	R\$ 3,70
20	PANO DE COPA LISO BRANCO	UNIDADE	250	R\$ 3,00
21	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 UNIDADES DE 64X30M	UNIDADE	250	R\$ 20,00
22	PAPEL TOALHA FARDO 20X21 – 1000 FOLHAS	UNIDADE	200	R\$ 6,00
23	QUEROSENE 500 ML	UNIDADE	100	R\$ 7,80
24	RODO BORRACHA REFORÇADO COM CABO EM MADEIRA	UNIDADE	50	R\$ 8,00
25	RODO ESPUMA PARA ESPALHAR CERA	UNIDADE	250	R\$ 8,00
26	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES	UNIDADE	100	R\$ 6,00
27	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 01KG	UNIDADE	100	R\$ 5,00
28	SABONETE LÍQUIDO 01 LITRO	UNIDADE	200	R\$ 6,00
29	SACO DE LIXO REFORÇADO – 100 LTS - COM 05 UN	UNIDADE	500	R\$ 6,00
30	SACO DE LIXO REFORÇADO – 50 LTS- COM 10 UN	UNIDADE	500	R\$ 2,00
31	SACO DE LIXO REFORÇADO– 30 LTS-PCT COM 10 UN	UNIDADE	500	R\$ 2,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**e-mail: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Rua Padre Guido, s/n Centro/Fernandes Pinheiro - PR

CNPJ: 01.619.323/0001-20 Fone/Fax: (042) 3459-1159 CEP 84.535-000

000003

32	SAPÓLEO LÍQUIDO, FRASCO COM 200ML	UNIDADE	200	R\$ 3,00
33	SOLUÇÃO LIMPA VIDROS FRASCO COM 500ML	UNIDADE	200	R\$ 3,00
34	TECIDO POLIESTER PARA TOALHA DE MESA, BRANCO m ²	METRO	50	R\$ 10,00
35	VASSOURA DE NYLON COM CABO MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	80	R\$ 8,00
36	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	150	R\$ 10,00

ENTREGA PARCELADA**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

Fernandes Pinheiro, 29 de setembro de 2014.

**Thais Padilha Goy**
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação

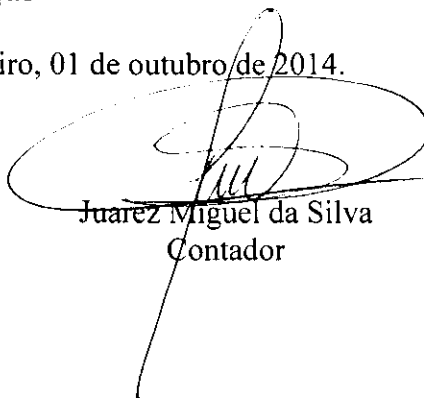
Valor Máximo Estimado: R\$ 68.804,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e quatro reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE
EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
00790 00107 Salário-Educação

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

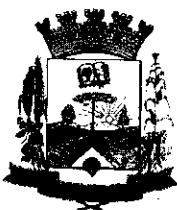
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 241/2014

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

EMIÇÃO: 01/10/2014
ABERTURA: 20/10/2014 às 13:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 165/2013, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, informa aos interessados que fará realizar licitação para Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação na modalidade de Tomada de Preços n.º 021/2014 no dia 20/10/2014, às 13:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, n.º 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 13:30 horas do dia 20/10/2014.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, n.º 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

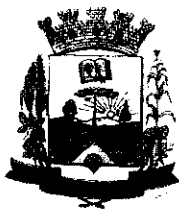
3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

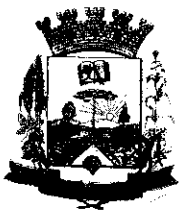
4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessex) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).

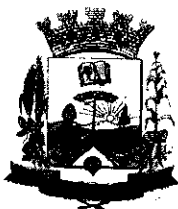
d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.

e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

(sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitação mediante apresentação do original, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VI.

7.2 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

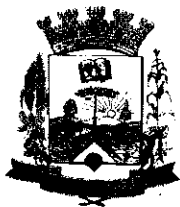
8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço unitário, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço unitário, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

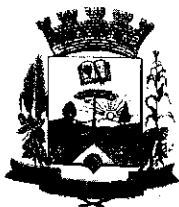
9. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

10. DOS PRAZOS

10.1 A entrega deve ser feita num período máximo de 5 (cinco) dias úteis, NO ENDEREÇO INDICADO PELA PREFEITURA, SEM CUSTO ADICIONAL.

10.2 O prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

10.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **13 (treze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

10.4 Os prazos de que tratam o item 10 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos mesmos junto a Prefeitura Municipal.

11.2 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

a) Embalagens não identificadas com nome do produto, quantidade e medidas, quando tratar-se de produto fornecido originalmente com embalagem.

b) Embalagens originais violadas ou amassadas.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Tomada de Preços nº 021/2014, e com as seguintes Razões Sociais, conforme a Ordem de Fornecimento, sendo elas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

14.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato, sujeito a rescisão contratual após o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.

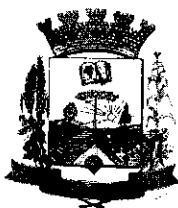
14.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

15.2 A Comissão de Pregão ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

16.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

16.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

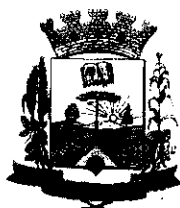
18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

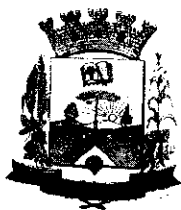
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO MÁXIMO
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	UNIDADE	600	R\$ 1,99
2	ÁLCOOL GEL FRASCO COM 500ML	UNIDADE	200	R\$ 7,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 01 LITRO	UNIDADE	600	R\$ 3,50
4	AMACIANTE PARA ROUPAS 02 LITROS	UNIDADE	80	R\$ 6,00
5	CERA LÍQUIDA AUTO TRANSITO 05 LITROS	UNIDADE	150	R\$ 80,00
6	CESTO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE 12 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 10,00
7	DESENGORDURANTE FRASCO COM 05 LITROS	UNIDADE	120	R\$ 60,00
8	DETERGENTE LOUÇA FRASCO COM 500ML	UNIDADE	1500	R\$ 1,30
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 60 GRAMAS	UNIDADE	200	R\$ 1,20
10	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA	UNIDADE	800	R\$ 0,90
11	FLANELA PARA LIMPEZA	UNIDADE	200	R\$ 1,50
12	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	UNIDADE	120	R\$ 3,50
13	LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM AMONIACAL 05 LITROS	UNIDADE	150	R\$ 50,00
14	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS	UNIDADE	36	R\$ 200,00
15	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNIDADE	100	R\$ 3,50
16	LUVA DE BORRACHA P, M, G	UNIDADE	250	R\$ 3,50
17	ODORIZADOR DE AR 350ML SPRAY	UNIDADE	150	R\$ 7,00
18	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UNIDADE	150	R\$ 4,20
19	PANO DE CHÃO SEM ALVEJAR	UNIDADE	250	R\$ 3,70
20	PANO DE COPA LISO BRANCO	UNIDADE	250	R\$ 3,00
21	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 UNIDADES DE 64X30M	UNIDADE	250	R\$ 20,00
22	PAPEL TOALHA FARDO 20X21 – 1000 FOLHAS	UNIDADE	200	R\$ 6,00
23	QUEROSENE 500 ML	UNIDADE	100	R\$ 7,80
24	RODO BORRACHA REFORÇADO COM CABO EM MADEIRA	UNIDADE	50	R\$ 8,00
25	RODO ESPUMA PARA ESPALHAR CERA	UNIDADE	250	R\$ 8,00
26	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES	UNIDADE	100	R\$ 6,00
27	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 01KG	UNIDADE	100	R\$ 5,00
28	SABONETE LÍQUIDO 01 LITRO	UNIDADE	200	R\$ 6,00
29	SACO DE LIXO REFORÇADO – 100 LTS - COM 05	UNIDADE	500	R\$ 6,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

	UN			
30	SACO DE LIXO REFORÇADO – 50 LTS- COM 10 UN	UNIDADE	500	R\$ 2,00
31	SACO DE LIXO REFORÇADO – 30 LTS-PCT COM 10 UN	UNIDADE	500	R\$ 2,00
32	SAPÓLEO LÍQUIDO, FRASCO COM 200ML	UNIDADE	200	R\$ 3,00
33	SOLUÇÃO LIMPA VIDROS FRASCO COM 500ML	UNIDADE	200	R\$ 3,00
34	TECIDO POLIESTER PARA TOALHA DE MESA, BRANCO m ²	METRO	50	R\$ 10,00
35	VASSOURA DE NYLON COM CABO MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	80	R\$ 8,00
36	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	150	R\$ 10,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 021/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

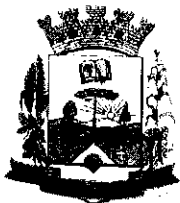
CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Tomada de Preços nº 021/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Tomada de Preços nº 021/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

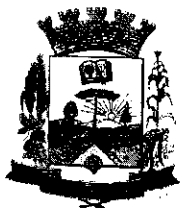
CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014**ANEXO VI****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2014 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

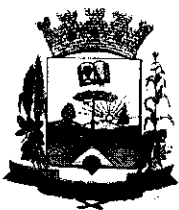
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MARCA

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

ANEXO VII

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS**

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014**ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º ____/____****TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

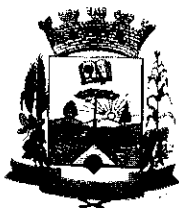
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Tomada de Preços nº 021/2014, e com as seguintes Razões Sociais, conforme a Ordem de Fornecimento, sendo elas:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

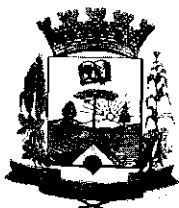
00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Fiscais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

§ 2º - A Comissão de Pregão ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - A entrega deve ser feita num período máximo de 5 (cinco) dias úteis, NO ENDEREÇO INDICADO PELA PREFEITURA, SEM CUSTO ADICIONAL.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos mesmos junto a Prefeitura Municipal.

§ 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

a) Embalagens não identificadas com nome do produto, quantidade e medidas, quando tratar-se de produto fornecido originalmente com embalagem.

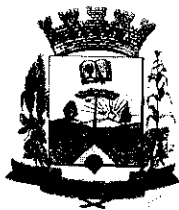
b) Embalagens originais violadas ou amassadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato, sujeito a rescisão contratual após o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2014.

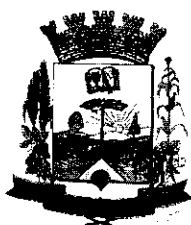
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 021/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ 000028

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/10/2014, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

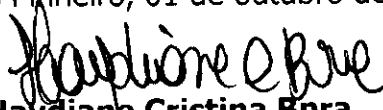
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.


Haydiane Cristina Bpra
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/2014

Objeto: Contratação de empresa na área de saúde para prestação de serviços de transporte de pacientes em U.T.I. Móvel.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/10/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de embalagem diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/10/2014, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/10/2014, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro - PR.
CEP 84535-000 - CNPJ 01619321/0001-20 - FONE/FAX: (042) 3459-1109

LEI Nº 123/2014

Declaro, perante o Poder Executivo Municipal, a concessão de Direito Real de Uso e de outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à sociedade empresária Amenda ABAFER - Distribuidora de Ferro Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.231.358/0001-25, de fração ideal de 5.257,90m² (cinco mil, duzentos e quarenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), do imóvel público objeto da matrícula nº S.090 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares, incluindo barracão pré-moldado de 325m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes divisões e confrontações:

"o referido imóvel tem o seu ponto de partida a merco PP, de coordenadas UTM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PIN

Estado do Paraná

E-MAIL: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro - PR

CEP 84535-000 - CNPJ 01619321/0001-20 - FONE/FAX: (042) 3459-1109

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso e de outras providências.

Parágrafo Único - A concessão do imóvel, das edificações e demais bens pertencentes ao patrimônio público municipal, sem que caberá aos concessionários qualquer indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias no imóvel.

Art. 2º - O imóvel objeto de concessão destinar-se-á à exploração de atividade no ramo de comércio e prestação de serviços de reparação, construção civil, agropecuária, não havendo óbice a qualquer atividade econômica, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O imóvel objeto de concessão não terá caráter patrimonial municipal, se os concessionários, após adquiridos os direitos de uso do estabelecido ou de terem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente lei, de paralisação das atividades por mais de dois meses, independentemente de indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e bens incorporados.

§ 2º - As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o equilíbrio ecológico, restando aos concessionários pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º - São condições imprescindíveis para a concessão:

I - O início do funcionamento das atividades no imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da outorga da concessão de direito real de uso.

II - Gestão no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados do início da de pelo menos 10 (dez) empregos diretos.

Art. 4º - O prazo de presente concessão é de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

§ 1º - A presente concessão pode ser prorrogada por igual período, desde a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PIN

Estado do Paraná

E-MAIL: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro - PR

CEP 84535-000 - CNPJ 01619321/0001-20 - FONE/FAX: (042) 3459-1109

§ 2º - Da escritura pública de concessão deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutive: e serão cumpridas pelas concessionárias, sob as seguintes condições:

I - Não paralisação das atividades econômicas por período superior a 30 (trinta) dias, a partir do regular início das mesmas, sob pena de perda imediata da concessão.

II - Não deixar fora do município a produção de sua atividade, sob pena de recolher os tributos nele devidos.

III - Ficar sob a guarda e responsabilidade do usuário ambiental, comprometendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, acarretará a extinção da presente concessão, sem que caberá aos concessionários qualquer indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias no imóvel.

Parágrafo Único - A retenção do imóvel, das edificações e demais bens pertencentes ao patrimônio público municipal, sem que caberá aos concessionários qualquer indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias no imóvel.

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BPRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E2CD6983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

MEAR, o Sr. **JULIO GENESIO DOS SANTOS LIMA**, portador do RG N.º 2.013.783, para exercer o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO III**, do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de Outubro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:34D6A4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.312/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR VALDECIR VIEIRA DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Goioerê, a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, por falta de quadro de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situação similares.

Art. 2º Para os fins desta lei entende-se por:

obras públicas: hospitais, escolas, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e estabelecimentos similares a estes;

obras públicas incompletas: aquelas que não estão aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências em relação ao Código de Obras e Edificações, ao Código de Posturas do Município e à Lei de Uso e Ocupação do Solo ou por falta de emissão das autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos da União, do Estado ou do Município; e

obras públicas que não atendam ao fim que se destinam: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega e o seu uso pela população por falta de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 3º Caberá ao Município baixar as demais normas para o seu fiel cumprimento, mediante Decreto de regulamentação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" em, 01 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:F537C65E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.929/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.310/2.014 de 01 de Outubro de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial suplementar, na importância de R\$. 51.211,89 (cinquenta e um mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos), com a seguinte especificação):

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1202.08.243.0033.1.235-CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA O CONSELHO TUTELAR - SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.867-OBRA E INSTALAÇÕES - FONTE - 1892	R\$. 51.211,89
TOTAL	R\$. 51.211,89

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR, na importância de R\$. 51.211,89 (cinquenta e um mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos) e esta Municipalidade.

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:6F42E9A6

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.930/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.311/2.014 de 01 de Outubro de 2014 e dá outras providências.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98. e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior. os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

L & L CAVASSIM LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 13.879.794/0001-57



LUCIA SCHWAB CAVASSIM, brasileira, agricultora, nascida em Inspecor ~~Carvalho~~
– PR, aos 02/11/1951, portadora da Cédula de Identidade RG nº 986.947, expedida
pela SSP/PR em 03/10/1972, inscrita no CPF/MF sob nº 158.477.059-72, casada
sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento termo
lavrado sob nº 140, às fls. 64 do livro B-12, do Cartório de Registro Civil de
Guamiranga – PR, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, nº 580,
Centro, Rebouças – Paraná CEP 84550-000 e **LAURIANO CAVASSIM**, brasileiro,
solteiro, agricultor, nascido em Prudentópolis – Paraná aos 28/09/1986, portador da
Cédula de Identidade RG nº 9.545.264-7, expedida pela SESP/PR em 18/04/2002,
inscrito no CPF/MF sob nº 061.575.169-50, residente e domiciliado a Rua Barão do
Rio Branco, 580 Rebouças – Paraná CEP 84550-000, únicos sócios componentes
da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L & L CAVASSIM
LTDA – ME**, estabelecida na Rua José Afonso Vieira Lopes, 145 Município de
Rebouças – PR CEP: 84550-000, CNPJ 13.879.794/0001-57, registrada na Junta
Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207100024 por despacho em sessão de
27/06/2011, resolve por este instrumento alterar o contrato social, mediante as
seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade empresária limitada
para: Rua Barão do Rio Branco, nº 580, Centro CEP: 84550-000 Rebouças –
Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído no ramo de atividade:

comércio atacadista de: farinhas, amidos e féculas; roupas e acessórios para uso
profissional e de segurança do trabalho; instrumentos e materiais para uso médico,
cirúrgico hospitalar e de laboratórios; produtos de higiene, limpeza e conservação
domiciliar; artigos de cutelaria, óculos para natação, pranchas, papel de parede, e
artigos para uso pessoal; móveis e artigos de colchoaria.

comércio varejista de: produtos alimentícios, enlatados e embutidos; material
elétrico; materiais hidráulicos; materiais de construção; madeiras e artefatos;
artigos de iluminação; artigos de colchoaria, travesseiros e colchonetes; tecidos,
artefatos de tecidos; artigos de cama, mesa e banho; instrumentos musicais e
acessórios; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; painéis, louças, plásticos,
vidros e artigos de copa e cozinha; peças e acessórios para bicicletas e triciclos;
artigos de caça, pesca e camping; artigos médicos e ortopédicos; artigos do
vestuário e acessórios; calçados; artigos de viagem, bolsas de couros e de tecidos;
peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de fotocópias e
serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da presente modificação e de acordo com o que
determina o artigo 2031 da Lei número 10.406/2002, os sócios resolvem por este
instrumento atualizar e consolidar o contrato social tornando sem efeito a partir desta
data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas as
disposições da referida Lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte
redação:

000033

L & L CAVASSIM LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 13.879.794/0001-57



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
L & L CAVASSIM LTDA - ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57

LUCIA SCHWAB CAVASSIM, brasileira, agricultora, nascida em Insetor Carvalho – PR, aos 02/11/1951, portadora da Cédula de Identidade RG nº 986.947, expedida pela SSP/PR em 03/10/1972, inscrita no CPF/MF sob nº 158.477.059-72, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento termo lavrado sob nº 140, às fls. 64 do livro B-12, do Cartório de Registro Civil de Guamiranga – PR, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, nº 580, Centro, Rebouças - Paraná CEP 84550-000 e **LAURIANO CAVASSIM**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em Prudentópolis – Paraná aos 28/09/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.545.264-7, expedida pela SESP/PR em 18/04/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 061.575.169-50, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 580 Rebouças – Paraná CEP 84550-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L & L CAVASSIM LTDA – ME**, estabelecida na Rua José Afonso Vieira Lopes, 145 Município de Rebouças – PR CEP: 84550-000, CNPJ 13.879.794/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41207100024 por despacho em sessão de 27/06/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **L & L CAVASSIM LTDA**, e terá sede e domicílio a Rua Barão do Rio Branco, nº 580, Centro CEP: 84550-000 Rebouças – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada é integralizado neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

LUCIA SCHWAB CAVASSIM	R\$ 30.000,00	50%
LAURIANO CAVASSIM	R\$ 30.000,00	50%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será:

comércio atacadista de: de artigos descartáveis tais como copos, talheres, guardanapos; embalagens; farinhas, amidos e féculas; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; artigos de cutelaria, óculos para natação, pranchas, papel de parede, e artigos para uso pessoal; móveis e artigos de colchoaria.

comércio varejista de: produtos alimentícios, enlatados e embutidos; material elétrico; materiais hidráulicos; materiais de construção; madeiras e artefatos; artigos de iluminação; artigos de colchoaria, travesseiros e colchonetes; tecidos, artefatos de tecidos; artigos de cama, mesa e banho; instrumentos musicais e

000031

L & L CAVASSIM LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 13.879.794/0001-57

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IRATI

acessórios; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; painéis, louças, plásticos, vidros e artigos de copa e cozinha; peças e acessórios para bicicletas e triciclos; artigos de caça, pesca e camping; artigos médicos e ortopédicos; artigos do vestuário e acessórios; calçados; artigos de viagem, bolsas de couros e de tecidos; peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de fotocópias e serviços de encadernação e plastificação; artigos de armarinho; artigos de papelaria; artigos recreativos e esportivos; livros; jornais e revistas; brinquedos e artigos recreativos; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; suvenires, bijuterias e artesanatos; produtos saneantes domissanitários; doces, balas, bombons e semelhantes; bebidas; sorvetes; móveis; equipamentos para escritório; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos e suprimentos de informática; equipamentos de telefonia e comunicação; discos, cds, dvds e fitas; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de junho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIA SCHWAB CAVASSIM** e **LAURIANO CAVASSIM** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entretanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

L & L CAVASSIM LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 13.879.794/0001-57



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

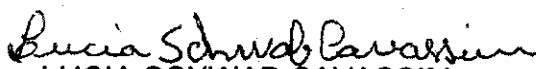
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA: Declaram sob as penas de Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de REBOUÇAS - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.

Rebouças, 15 de março de 2013.

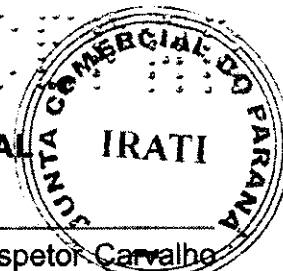

LUCIA SCHWAB CAVASSIM


LAURIANO CAVASSIM

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2013 SOB NÚMERO: 20131582372 Protocolo: 13/158237-2, DE 21/03/2013 Empresa: 41 2 0710002 4 L & L CAVASSIM LTDA ME	  SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	--	--

000036

L & L CAVASSIM LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 13.879.794/0001-57



LUCIA SCHWAB CAVASSIM, brasileira, agricultora, nascida em Insetor ~~Carvalho~~ – PR, aos 02/11/1951, portadora da Cédula de Identidade RG nº 986.947, expedida pela SSP/PR em 03/10/1972, inscrita no CPF/MF sob nº 158.477.059-72, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento termo lavrado sob nº 140, às fls. 64 do livro B-12, do Cartório de Registro Civil de Guamiranga – PR, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, nº 580, Centro, Rebouças - Paraná CEP 84550-000 e **LAURIANO CAVASSIM**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em Prudentópolis – Paraná aos 28/09/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.545.264-7, expedida pela SESP/PR em 18/04/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 061.575.169-50, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 580 Rebouças – Paraná CEP 84550-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L & L CAVASSIM LTDA – ME**, estabelecida na Rua José Afonso Vieira Lopes, 145 Município de Rebouças – PR CEP: 84550-000, CNPJ 13.879.794/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41207100024 por despacho em sessão de 27/06/2011, resolve por este instrumento alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade empresária limitada para: Rua Barão do Rio Branco, nº 580, Centro CEP: 84550-000 Rebouças – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído no ramo de atividade:

comércio atacadista de: farinhas, amidos e féculas; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; artigos de cutelaria, óculos para natação, pranchas, papel de parede, e artigos para uso pessoal; móveis e artigos de colchoaria.

comércio varejista de: produtos alimentícios, enlatados e embutidos; material elétrico; materiais hidráulicos; materiais de construção; madeiras e artefatos; artigos de iluminação; artigos de colchoaria, travesseiros e colchonetes; tecidos, artefatos de tecidos; artigos de cama, mesa e banho; instrumentos musicais e acessórios; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; panelas, louças, plásticos, vidros e artigos de copa e cozinha; peças e acessórios para bicicletas e triciclos; artigos de caça, pesca e camping; artigos médicos e ortopédicos; artigos do vestuário e acessórios; calçados; artigos de viagem, bolsas de couros e de tecidos; peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de fotocópias e serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da presente modificação e de acordo com o que determina o artigo 2031 da Lei número 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social tornando sem efeito a partir desta data as cláusula e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

L & L CAVASSIM LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 13.879.794/0001-57



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
L & L CAVASSIM LTDA - ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57

LUCIA SCHWAB CAVASSIM, brasileira, agricultora, nascida em Inspetor Carvalho – PR, aos 02/11/1951, portadora da Cédula de Identidade RG nº 986.947, expedida pela SSP/PR em 03/10/1972, inscrita no CPF/MF sob nº 158.477.059-72, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento termo lavrado sob nº 140, às fls. 64 do livro B-12, do Cartório de Registro Civil de Guamiranga – PR, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, nº 580, Centro, Rebouças - Paraná CEP 84550-000 e **LAURIANO CAVASSIM**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em Prudentópolis – Paraná aos 28/09/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.545.264-7, expedida pela SESP/PR em 18/04/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 061.575.169-50, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 580 Rebouças – Paraná CEP 84550-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L & L CAVASSIM LTDA – ME**, estabelecida na Rua José Afonso Vieira Lopes, 145 Município de Rebouças – PR CEP: 84550-000, CNPJ 13.879.794/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41207100024 por despacho em sessão de 27/06/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **L & L CAVASSIM LTDA**, e terá sede e domicílio a Rua Barão do Rio Branco, nº 580, Centro CEP: 84550-000 Rebouças – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada é integralizado neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

LUCIA SCHWAB CAVASSIM	R\$ 30.000,00	50%
LAURIANO CAVASSIM	R\$ 30.000,00	50%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será:

comércio atacadista de: de artigos descartáveis tais como copos, talheres, guardanapos; embalagens; farinhas, amidos e féculas; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; artigos de cutelaria, óculos para natação, pranchas, papel de parede, e artigos para uso pessoal; móveis e artigos de colchoaria.

comércio varejista de: produtos alimentícios, enlatados e embutidos; material elétrico; materiais hidráulicos; materiais de construção; madeiras e artefatos; artigos de iluminação; artigos de colchoaria, travesseiros e colchonetes; tecidos, artefatos de tecidos; artigos de cama, mesa e banho; instrumentos musicais e

L & L CAVASSIM LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 13.879.794/0001-57



acessórios; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; painéis, louças, plásticos, vidros e artigos de copa e cozinha; peças e acessórios para bicicletas e triciclos; artigos de caça, pesca e camping; artigos médicos e ortopédicos; artigos do vestuário e acessórios; calçados; artigos de viagem, bolsas de couros e de tecidos; peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de fotocópias e serviços de encadernação e plastificação; artigos de armarinho; artigos de papelaria; artigos recreativos e esportivos; livros, jornais e revistas; brinquedos e artigos recreativos; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; suvenires, bijuterias e artesanatos; produtos saneantes domissanitários; doces, balas, bombons e semelhantes; bebidas; sorvetes; móveis; equipamentos para escritório; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos e suprimentos de informática; equipamentos de telefonia e comunicação; discos, cds, dvds e fitas; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de junho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

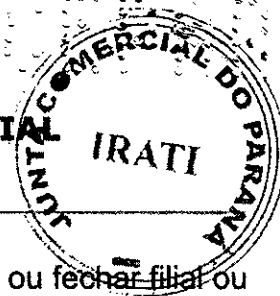
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIA SCHWAB CAVASSIM** e **LAURIANO CAVASSIM** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entretanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

000039

L & L CAVASSIM LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 13.879.794/0001-57



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA: Declaram sob as penas de Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de REBOUÇAS - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

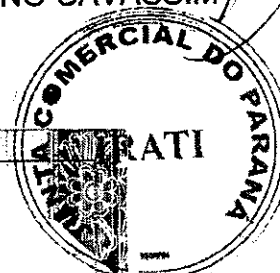
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.

Rebouças, 15 de março de 2013.

Lucia Schwab Cavassim
LUCIA SCHWAB CAVASSIM

Lauriano Cavassim
LAURIANO CAVASSIM

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2013 SOB NÚMERO: 20131582372 Protocolo: 13/158237-2, DE 21/03/2013 Empresa: 41 2 0710002 4 L & L CAVASSIM LTDA ME
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



000040

L & L
CAVASSIM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Tomada de Preços nº 021/2014 - PMFP

— A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 20 de outubro de 2014.

13.879.794/0001-57

L & L CAVASSIM LTDA. - ME

Rua Barão do Rio Branco, 580 - Centro
84.550-000 - Rebouças - Paraná

Lauriano Cavassim

Lauriano Cavassim – CPF nº. 061.575.169-50

Representante Legal da Empresa **L & L CAVASSIM LTDA ME**

L & L CAVASSIM LTDA

Rua Barão do Rio Branco, 580 - Centro CEP 84550-000 - Rebouças/PR

☎ (42) 3457-2230 llcavassim@hotmail.com



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000041

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

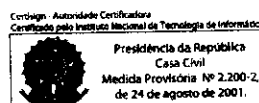
Nome Empresarial L & L CAVASSIM LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0710002-4	CNPJ 13.879.794/0001-57	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/06/2011	Data de Início de Atividade 13/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 580, CENTRO, REBOUÇAS, PR, 84.550-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS TAIS COMO: COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; SUPPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZAVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORÁTORIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ARTIGOS DE CUTELARIA, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, PAPEL DE PAREDE, E ARTIGOS PARA USO PESSOAL; MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS E EMBUTIDOS; MATERIAL ELÉTRICO; MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS E ARTEFATOS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TRAVESSEIROS E COLCHONETES; TECIDOS; ARTEFATOS DE TECIDOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, PANEIS, LOUÇAS, PLÁSTICOS, VIDROS E ARTIGOS DE COPA E COZINHA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; ARTIGOS DE VIAGEM, BOLSAS DE COURO E DE TECIDOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE FOTOCOPIADAS E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO.			

CURITIBA - PR, 17 de outubro de 2014

14/546478-4


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 145464784 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 17/10/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000042

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

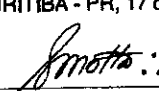
Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L & L CAVASSIM LTDA ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0710002-4		CNPJ 13.879.794/0001-57																
Capital: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado															
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)																		
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td><u>Nome/CPF ou CNPJ</u> LUCIA SCHWAB CAVASSIM 158.477.059-72</td><td>30.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>LAURIANO CAVASSIM 061.575.169-50</td><td>30.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> LUCIA SCHWAB CAVASSIM 158.477.059-72	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	LAURIANO CAVASSIM 061.575.169-50	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> LUCIA SCHWAB CAVASSIM 158.477.059-72	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
LAURIANO CAVASSIM 061.575.169-50	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 03/04/2013 Número: 20131582372 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO															
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX															

CURITIBA - PR, 17 de outubro de 2014

14/546478-4


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

000043

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 021/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 20 de outubro de 2014

13.879.794/0001-57

L & L CAVASSIM LTDA. - ME

Rua Barão do Rio Branco, 580 - Centro
84.550-000 - Rebouças - Paraná



Lauriano Cavassim – CPF nº. 061.575.169-50

Representante Legal da Empresa L & L CAVASSIM LTDA ME

L & L CAVASSIM LTDA

Rua Barão do Rio Branco, 580 - Centro CEP 84550-000 - Rebouças/PR

☎ (42) 3457-2230 llcavassim@hotmail.com

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR**Nº do Cadastro:** 0114**Data de Emissão:** 30/01/2014 **Data de Validade:** 30/01/2015**Razão Social:** L&L Cavassim Ltda ME**CNPJ:** 13.879.794/0001-57**Inscrição Estadual:****Endereço:** Rua Barão do Rio Branco **Nº:** 580 **Bairro:** Centro**Complemento:** **CEP:** 84.550-000**Cidade:** Rebouças **UF:** Paraná**Fone:** (42) 3457-2230 **Fax:** ()**email:** llcavassim@hotmail.com **home-page:****Sócio-Administrador:** Lauriano Cavassim ou Lucia Schwab Cavassim**Enquadramento Lei nº 123/06:** Microempresa**Capital Social:** R\$ 60.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 60.000,00**Atividade Econômica Principal:** Materiais em geral**Atividade Econômica Completa:** Objeto social conforme Cláusula 3ª da Primeira Alteração Contratual em anexo.**Emissor do Cadastro:** Haydiane Cristina Bora**Assinatura:**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000045

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 226932014-88888794

Nome: L & L CAVASSIM LTDA - ME

CNPJ: 13.879.794/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2014.

Válida até 04/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000043

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13879794/0001-57
Razão Social: L E L CAVASSIM LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL CAVASSIM
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 580 / CENTRO / REBOUCAS /
PR / 84550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092909033748107325

Informação obtida em 16/10/2014, às 11:24:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000047

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L & L CAVASSIM LTDA - ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:35:01 do dia 21/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2015.

Código de controle da certidão: **D824.178B.6233.CE2F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000043

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12335758-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.879.794/0001-57

Nome: L & L CAVASSIM LTDA

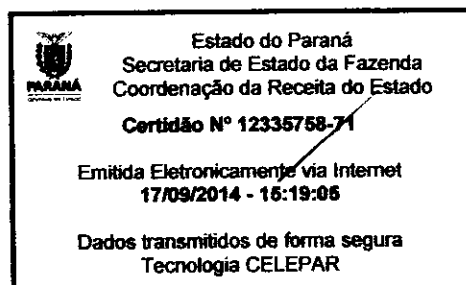
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/01/2015 - Fornecimento Gratuito





MUNICIPIO DE REBOUÇAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000049

Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 568 / 2.014

Protocolo: 1210 **Requerente:** ELISANGELA PATCHEK
Finalidade: ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO EM ORGAO PUBLICO E LICITAÇÃO
CGCM: 000000000000007127 **L & L CAVASSIM LTDA - ME**
Cadastro: 2 00002564 **Inscrição** **CNPJ:** 13.879.794/0001-57
Quadra: 000000 **Lote:** 000000 **Unidade:** 000000
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO **Nro.:** 580 **Complemento:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** REBOUCAS **UF:** PR **CEP:** 84.550.000
Alvará: 2564/2011 **Data Abertura:** 18/07/2011 **CMC:**
Atividade Principal: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME

O Município de Rebouças, Estado do Paraná, conforme preceitua o artigo n. 178 da Lei Municipal n. 910/2001 de 14 de dezembro de 2001 e o disposto no artigo n. 205 da Lei Federal n. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a Fazenda Municipal. A presente certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo n. 149 da Lei Federal n. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional. Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

VALIDADE DE 60 DIA(S)

REBOUCAS - PR, 1 de setembro de 2014

Cesar Augusto Cabral
Departamento de Tributação e Fiscalização

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000050

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & L CAVASSIM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.879.794/0001-57

Certidão nº: 53277348/2014

Expedição: 21/07/2014, às 10:53:46

Validade: 16/01/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L & L CAVASSIM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.879.794/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE REBOUÇAS - JUÍZO ÚNICO

DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Germano Veiga, s/n.º - Centro - CEP 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262.

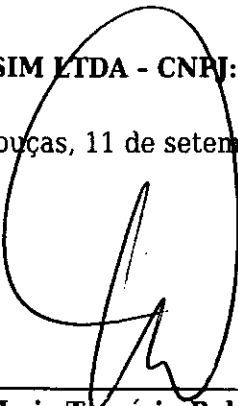
000051

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Secretaria os livros de registro de distribuições e sistema computacional, deles pude verificar que "não consta" distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** em andamento em que figure como requerido(a):

L&L CAVASSIM LTDA - CNPJ: 13.879.794/0001-57

Rebouças, 11 de setembro de 2014.

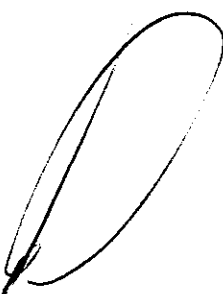

Luiz Tarcísio Pabis Filho

Técnico Judiciário

Matrícula TJPR 51.520

Custas Certidão: R\$ 24,35 Selo: R\$ 1,49

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
b8ywD.MOCb1.0vgPA
Controle:
dRbI4.e5Pv
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>






TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

000052

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 021/2014 - PMFP

— A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

— Fernandes Pinheiro, em 20 de outubro de 2014.

13.879.794/0001-57

L & L CAVASSIM LTDA. - ME

Rua Barão do Rio Branco, 580 - Centro
84.550-000 - Rebouças - Paraná

Lauriano Cavassim

Lauriano Cavassim – CPF nº. 061.575.169-50

Representante Legal da Empresa **L & L CAVASSIM LTDA ME**

L & L CAVASSIM LTDA

Rua Barão do Rio Branco, 580 - Centro CEP 84550-000 - Rebouças/PR

☎ (42) 3457-2230 llcavassim@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

L & L
CAVASSIM

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 021/2014 - PMFP

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.

RAZÃO SOCIAL: L&L CAVASSIM LTDA ME

CNPJ: 13.879.794/0001-57

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 580 - CENTRO - REBOUÇAS/PR

TELEFONE: (42)3457-2230 / 3457-2525

DATA: 20/10/2014

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS (TRINTA) DIAS

000053

Pela presente apresento a proposta de preços para os itens abaixo:

Item	Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	UND	600	DAILHA	R\$ 1,89	R\$ 1.134,30
2	ÁLCOOL GEL FRASCO COM 500ML	UND	200	DAILHA	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 01 LITRO	UND	600	DAILHA	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
4	AMACIANTE PARA ROUPAS 02 LITROS	UND	80	SUPERCLEAN	R\$ 5,70	R\$ 456,00
5	CERA LÍQUIDA AUTO TRANSITO 05 LITROS	UND	150		R\$ -	R\$ -
6	CESTO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE 12 LITROS	UND	100	SANTANA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
7	DESENGORDURANTE FRASCO COM 05 LITROS	UND	120		R\$ -	R\$ -
8	DETERGENTE LOUÇA FRASCO COM 500ML	UND	1500	ALPES	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 60 GRAMAS	UND	200	LUSTRO	R\$ 1,18	R\$ 236,00
10	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA	UND	800	BRILHUS	R\$ 0,86	R\$ 684,00
11	FLANELA PARA LIMPEZA	UND	200	MARTIM	R\$ 1,43	R\$ 285,00
12	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	UND	120	Q-LUZ	R\$ 3,33	R\$ 399,00
13	LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM AMONÍACAL 05 LITROS	UND	150	SUPERCLEAN	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
14	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS	UND	36	ARQPLAST	R\$ 190,00	R\$ 6.840,00
15	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	100	AZULIM	R\$ 3,45	R\$ 345,00
16	LUVA DE BORRACHA P, M, G	UND	250	IDEATEX	R\$ 3,33	R\$ 831,25
17	ODORIZADOR DE AR 350ML SPRAY	UND	150	GLADE	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
18	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UND	150	FLABOM	R\$ 4,10	R\$ 615,00
19	PANO DE CHÃO SEM ALVEJAR	UND	250	MARTIM	R\$ 3,68	R\$ 920,00
20	PANO DE COPA LISO BRANCO	UND	250		R\$ -	R\$ -
21	PAPEL HIGIÊNICO FARDOS COM 64 UNIDADES DE 64X30M	UND	250	CISNE	R\$ -	R\$ -
22	PAPEL TOALHA FARDOS 20X21 - 1000 FOLHAS	UND	200	SUMMER	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
23	QUEROSENE 500 ML	UND	100	GUANABARA	R\$ 7,78	R\$ 778,00
24	RODO BORRACHA REFORÇADO COM CABO EM MADEIRA	UND	50	DMW	R\$ 7,95	R\$ 397,50
25	RODO ESPUMA PARA ESPALHAR CERA	UND	250	PLANALTO	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
26	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES	UND	100	ALPES	R\$ 5,70	R\$ 570,00
27	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 01KG	UND	100	ASSIM	R\$ 4,95	R\$ 495,00

L & L CAVASSIM LTDA

Rua Barão do Rio Branco, 580 - Centro CEP 84550-000 - Rebouças/PR

☎ (42) 3457-2230 llcavassim@hotmail.com

000054



28	SABONETE LÍQUIDO 01 LITRO	UND	200	SENSUS	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
29	SACO DE LIXO REFORÇADO - 100 LTS - COM 05 UN	UND	500	LIXOLIX	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
30	SACO DE LIXO REFORÇADO - 50 LTS- COM 10 UN	UND	500	LIXOLIX	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
31	SACO DE LIXO REFORÇADO- 30 LTS-PCT COM 10 UN	UND	500	LIXOLIX	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
32	SAPÓLEO LÍQUIDO, FRASCO COM 200ML	UND	200	SANY	R\$ 2,88	R\$ 576,00
33	SOLUÇÃO LIMPA VIDROS FRASCO COM 500ML	UND	200	DAILHA	R\$ 2,85	R\$ 570,00
34	TECIDO POLIESTER PARA TOALHA DE MESA, BRANCO m²	MT	50		R\$ -	R\$ -
35	VASSOURA DE NYLON COM CABO MADEIRA PLASTIFICADO	UND	80	CONDOR	R\$ 7,60	R\$ 608,00
36	VASSOURA DE PALHA	UND	150	DMW	R\$ 9,98	R\$ 1.497,00

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

Fernandes Pinheiro, em 20 de outubro de 2014.

13.879.794/0001-57
L & L CAVASSIM LTDA. - ME

Rua Barão do Rio Branco, 580 - Centro
84.550-000 - Rebouças - Paraná



Lauriano Cavassim - CPF nº. 061.575.169-50

Representante Legal da Empresa **L & L CAVASSIM LTDA ME**

L & L CAVASSIM LTDA

Rua Barão do Rio Branco, 580 - Centro CEP 84550-000 - Rebouças/PR

☎ (42) 3457-2230 llcavassim@hotmail.com

000055

L & L
CAVASSIM

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Tomada de Preços nº 021/2014 - PMFP

— A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

— Fernandes Pinheiro, em 20 de outubro de 2014.

13.879.794/0001-57
L & L CAVASSIM LTDA. - ME
Rua Barão do Rio Branco, 580 - Centro
84.550-000 - Rebouças - Paraná

Lauriano Cavassim —

Lauriano Cavassim – CPF nº. 061.575.169-50

Representante Legal da Empresa **L & L CAVASSIM LTDA ME**

L & L CAVASSIM LTDA

Rua Barão do Rio Branco, 580 - Centro CEP 84550-000 - Rebouças/PR

☎ (42) 3457-2230 llcavassim@hotmail.com

Ch *[Assinatura]*

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00005

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte de outubro do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira para abertura do processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 021/2014, que tem por objetivo a Aquisição de produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Educação, pelo critério de Menor Preço Unitário. Verificando-se que apresentaram os envelopes de Documentação e Proposta de Preço, os seguintes participantes:

Empresa	ME/EPP	Representante
L&L Cavassim Ltda ME	sim	Lauriano Cavassim

Inicialmente foi rubricado o envelope de Proposta de Preços e foi aberto o envelope de Documentação da empresa participante. Após análise todas a empresa foi considerada Habilitada. Havendo desistência expressa de intenção de recurso quanto a do participante, através de Termo de Renúncia ou aceitação de decisão registrada e assinado nessa Ata, deu-se prosseguimento com a abertura da Proposta de Preços do participante. Analisada a Proposta, verificou-se que atende as exigências do edital quanto a formalização, sendo considerada Classificada.

Obtivemos assim a seguinte classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	UNIDADE	600	1,89
2	ÁLCOOL GEL FRASCO COM 500ML	UNIDADE	200	6,65
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 01 LITRO	UNIDADE	600	3,50
4	AMACIANTE PARA ROUPAS 02 LITROS	UNIDADE	80	5,70
5	CERA LÍQUIDA AUTO TRANSITO 05 LITROS	UNIDADE	150	Não cotou
6	CESTO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE 12 LITROS	UNIDADE	100	9,50
7	DESENGORDURANTE FRASCO COM 05 LITROS	UNIDADE	120	Não cotou
8	DETERGENTE LOUÇA FRASCO COM 500ML	UNIDADE	1500	1,30
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 60 GRAMAS	UNIDADE	200	1,18
10	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA	UNIDADE	800	0,86
11	FLANELA PARA LIMPEZA	UNIDADE	200	1,43
12	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	UNIDADE	120	3,33
13	LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM AMONIACAL 05 LITROS	UNIDADE	150	49,00
14	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS	UNIDADE	36	190,00
15	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNIDADE	100	3,45
16	LUVA DE BORRACHA P, M, G	UNIDADE	250	3,33
17	ODORIZADOR DE AR 350ML SPRAY	UNIDADE	150	7,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

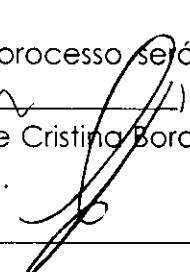
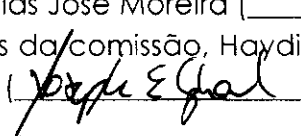
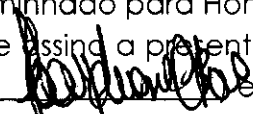
CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

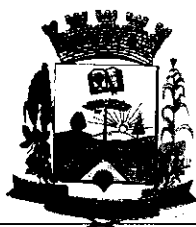
000057

18	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UNIDADE	150	4,10
19	PANO DE CHÃO SEM ALVEJAR	UNIDADE	250	3,68
20	PANO DE COPA LISO BRANCO	UNIDADE	250	Não cotou
21	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 UNIDADES DE 64X30M	UNIDADE	250	Não cotou
22	PAPEL TOALHA FARDO 20X21 - 1000 FOLHAS	UNIDADE	200	5,98
23	QUEROSENE 500 ML	UNIDADE	100	7,78
24	RODO BORRACHA REFORÇADO COM CABO EM MADEIRA	UNIDADE	50	7,95
25	RODO ESPUMA PARA ESPALHAR CERA	UNIDADE	250	7,60
26	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES	UNIDADE	100	5,70
27	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 01KG	UNIDADE	100	4,95
28	SABONETE LÍQUIDO 01 LITRO	UNIDADE	200	5,70
29	SACO DE LIXO REFORÇADO - 100 LTS - COM 05 UN	UNIDADE	500	5,70
30	SACO DE LIXO REFORÇADO - 50 LTS- COM 10 UN	UNIDADE	500	2,00
31	SACO DE LIXO REFORÇADO - 30 LTS-PCT COM 10 UN	UNIDADE	500	2,00
32	SAPÓLEO LÍQUIDO, FRASCO COM 200ML	UNIDADE	200	2,88
33	SOLUÇÃO LIMPA VIDROS FRASCO COM 500ML	UNIDADE	200	2,85
34	TECIDO POLIESTER PARA TOALHA DE MESA, BRANCO m²	METRO	50	Não cotou
35	VASSOURA DE NYLON COM CABO MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	80	7,60
36	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	150	9,98

Questionado sobre intenção de recurso, ninguém, se manifestou. Assim o processo será encaminhado para Homologação. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____
lavro e assina a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____
e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____


Lauriano Cavassim





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício nº 061/2014/PMFM

Fernandes Pinheiro, 23 de outubro de 2014.

A/C

Prefeito Municipal

Ref.: Preços Finais – Tomada de Preços nº 021/2014

Sr. Prefeito

Venho através deste encaminhar o processo licitatório para Homologação, porém, sem antes informar-lhe de que apenas uma empresa compareceu ao certame e que essa empresa ofertou valores considerados excessivos, abaixo do preço da licitação, mas excessivos comparado as 2 últimas licitações para o mesmo ramo de objeto, executada por essa administração, conforme mapa de preços em anexo.

Peço sua atenção para o fato para que assim se promova a melhor decisão adequada quanto ao processo.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição	Unid	Quantidade de	Valor Máximo Unitário	TR Carpes	Ivasko	R L Aleixo	Petricon	Osmair	Menor Preço
1	Água sanitária 1000 ml	un	2000	R\$ 1,19	R\$ 0,96	R\$ 1,03		R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 0,96
2	Alcool em gel, desinfetante de uso em geral, peso líquido mínimo de 450 gramas	un	1000	R\$ 3,48	R\$ 2,56	R\$ 2,81		R\$ 3,48	R\$ 3,48	R\$ 2,56
3	Alcool líquido, 1000 ml, máximo 50% de álcool	un	1200	R\$ 3,30	R\$ 2,45	R\$ 2,83		R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 2,45
4	Amaciante para roupas 2 L	un	200	R\$ 2,60	R\$ 2,07	R\$ 2,55		R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,07
5	Cera líquida incolor 750 ml	un	100	R\$ 2,89	R\$ 1,65	R\$ 1,89		R\$ 2,89	R\$ 2,89	R\$ 1,65
6	Cera em pasta, amarela, lata de 350 gramas	un	200	R\$ 6,20	R\$ 4,53	R\$ 5,20			R\$ 6,20	R\$ 4,53
7	Cera em pasta, incolor, lata de 350 gramas	un	200	R\$ 5,80	R\$ 4,53	R\$ 5,69			R\$ 5,80	R\$ 4,53
8	Cera em pasta, lata de 18 litros	un	20	R\$ 210,00	R\$ 114,00	R\$ 193,75	R\$ 205,00			R\$ 114,00
9	Cera em pasta, vermelha, lata de 350 gramas	un	200	R\$ 5,80	R\$ 4,53	R\$ 5,69			R\$ 5,80	R\$ 4,53
10	Cera em pasta, vermelha, lata de 4,5 kg	un	100	R\$ 57,00	R\$ 57,50		R\$ 55,00			R\$ 55,00
11	Cera líquida amarela 750 ml	un	100	R\$ 2,89	R\$ 1,65	R\$ 2,09		R\$ 2,89	R\$ 2,89	R\$ 1,65
12	Cera líquida Auto Trânsito - galão de 5 litros	un	30	R\$ 110,00	R\$ 27,00		R\$ 75,00	R\$ 2,89	R\$ 2,89	R\$ 27,00
13	Cera líquida vermelha 750 ml	un	100	R\$ 2,89	R\$ 1,65			R\$ 2,89	R\$ 2,89	R\$ 1,65
14	Corda varal em aço encapado com 15 metros	un	100	R\$ 2,40	R\$ 2,28			R\$ 2,40		R\$ 2,28
15	Desengraxante para chassi - 50 litros	un	20	R\$ 290,00	R\$ 175,00		R\$ 275,00			R\$ 175,00
16	Desengraxante para motor - 50 litros	un	10	R\$ 280,00	R\$ 119,00		R\$ 265,00			R\$ 119,00
17	Desinfetante floral, galão de 5 litros	un	100	R\$ 65,00	desclass	R\$ 12,00	R\$ 45,00		R\$ 65,00	R\$ 12,00
18	Desinfetante líquido p/ banheiro 2000 ml	un	2000	R\$ 2,35	R\$ 2,00	R\$ 2,35			R\$ 2,35	R\$ 2,00
19	Detergente p/ louça 500 ml neutro	un	3200	R\$ 0,93	R\$ 0,77	R\$ 0,87		R\$ 0,93		R\$ 0,77
20	Escova para roupa cerdas nylon, cabo em madeira	un	60	R\$ 1,99	R\$ 1,38			R\$ 1,99	R\$ 1,99	R\$ 1,38
21	Espania de lã de aço (tipo bombill), 60 gramas	un	600	R\$ 0,98	R\$ 0,76	R\$ 0,83		R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,76
22	Espanja dupla face p/ lavar louça	un	1200	R\$ 0,54	R\$ 0,25	R\$ 0,54		R\$ 0,54	R\$ 0,54	R\$ 0,25
23	Flanela para limpeza em geral, 50 x 50 cm	un	400	R\$ 1,50				R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
24	Fosforo pct c/10x40	pct	40	R\$ 1,30		R\$ 1,30		R\$ 1,21	R\$ 1,30	R\$ 1,21
25	Limpa vidro com 500 ml	un	240	R\$ 1,60	R\$ 1,07	R\$ 1,42		R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,07

26	Limpaador amoniacal para limpeza pesada, embalagem com 5 litros, com as especificações "mínimas" exigidas: densidade: 1,02 a 1,04 g/ml; solúvel em água, pH entre 8,5 e 10,5, viscosidade entre 100 e 250 s, composto ainda por hidróxido de amônio, nonil fenol etoxiado, ácido sulfônico, lauril, alcalizantes, emoliente, espessante, sequestrante, corante e veículo	un	100	R\$ 70,00	R\$ 8,80	R\$ 70,00	R\$ 55,00		R\$ 70,00	R\$ 8,80	R\$ 880,00
27	Limpeza geral, 1 litro	lt	500	R\$ 3,90	R\$ 2,33	R\$ 3,68		R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
28	Lustra móveis 200 ml	un	100	R\$ 2,24	R\$ 2,07	R\$ 2,24				R\$ 2,07	R\$ 207,00
29	Luva de borracha resistente, tamanho M e G	par	200	R\$ 3,50	R\$ 1,71	R\$ 3,40		R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 1,71	R\$ 342,00
30	Odorizador de ar 350 ml (spray)	un	80	R\$ 5,69	R\$ 5,05				R\$ 5,69	R\$ 5,05	R\$ 404,00
31	Óleo de peroba, frasco com 100 ml	un	40	R\$ 8,90	R\$ 4,80	R\$ 4,23		R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 4,23	R\$ 169,20
32	Pó para lixo, plástico, com cabo, nas medidas mínimas de 20 cm de largura e 16 cm de comprimento, fora o comprimento do cabo	un	100	R\$ 1,99	R\$ 1,60	R\$ 1,99		R\$ 1,99	R\$ 1,99	R\$ 1,60	R\$ 160,00
33	Palha de aço p/ panela inox	un	20	R\$ 1,20	R\$ 0,34			R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 0,34	R\$ 6,80
34	Palha de aço p/chão nº 0	un	60	R\$ 0,80	R\$ 0,34			R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 0,34	R\$ 20,40
35	Pano de chão não alvejado, para uso geral, 100% algodão, medindo no mínimo 50x80 cm	un	400	R\$ 1,99				R\$ 1,99	R\$ 1,99	R\$ 1,99	R\$ 796,00
37	Prendedor de roupa em madeira	dz	200	R\$ 0,80		R\$ 0,64		R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 0,64	R\$ 128,00
38	Querosene 750 ml	un	100	R\$ 4,60		R\$ 4,60				R\$ 4,60	R\$ 460,00
39	Removedor de cera, líquido, 1 litro	un	60	R\$ 8,90		R\$ 3,40		R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 3,40	R\$ 204,00
40	Rodo grande de espuma para espalhar cera, estrutura em madeira ou plástico, com espuma no mínimo de 25 cm de comprimento e 8 cm de largura	un	200	R\$ 4,80	R\$ 3,00			R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 3,00	R\$ 600,00
41	Rodo grande em madeira c/borracha dupla 60 cm c/cabo em madeira e haste de ferro	un	60	R\$ 9,90					R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 534,00
42	Rodo médio em madeira c/borracha	un	60	R\$ 4,90	R\$ 3,38				R\$ 4,90	R\$ 3,38	R\$ 202,80
43	Sabão em pedra em pacotes com 05 unidades de 200 gramas cada, com a composição mínima de sódio, glicerina, alcalizante, cloreto de sódio, carbonato de sódio, carbonato de cálcio etileno, hidróxi-distofônico, branqueador óptico, corante, perfume, bentonina de água.	pct	400	R\$ 4,70	R\$ 3,17	R\$ 3,32		R\$ 4,70	R\$ 3,99	R\$ 3,17	R\$ 1.268,00
44	Sabão em pó 01 kg (de boa qualidade)	un	1000	R\$ 2,98	R\$ 2,68	R\$ 2,94		R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
45	Saco de lixo - 100 lts- pct c/ 5 un - REFORÇADO	pct	400	R\$ 3,00	R\$ 2,18	R\$ 2,90		R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,18	R\$ 400,00

46	Saco de lixo - 130 lts- pct c/ 5 un - REFORÇADO	pct	1000	R\$ 6,00		R\$ 4,99		R\$ 6,00		R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
47	Saco de lixo - 15 lts- pct c/ 10 un	pct	100	R\$ 1,09	R\$ 0,65	R\$ 1,00		R\$ 1,09		R\$ 0,65	R\$ 65,00
48	Saco de lixo - 30 lts - pct c/ 10 un	pct	200	R\$ 1,09	R\$ 0,65	R\$ 1,00		R\$ 1,09		R\$ 0,65	R\$ 130,00
49	Saco de lixo - 50 lts- pct c/ 10 un	pct	200	R\$ 1,09	R\$ 0,82	R\$ 1,00		R\$ 1,09		R\$ 0,82	R\$ 164,00
50	Sapoleo em pó 300g	un	200	R\$ 1,19	R\$ 0,83	R\$ 1,16		R\$ 1,17		R\$ 0,83	R\$ 166,00
51	Sapondêco cremoso 300 ml	un	40	R\$ 1,69	R\$ 1,50	R\$ 1,69		R\$ 1,69		R\$ 1,50	R\$ 60,00
52	Soda cáustica 300 gramas	pct	30	R\$ 5,30		R\$ 3,42		R\$ 5,30		R\$ 3,42	R\$ 102,60
53	Spray desengordurante para fogão, sem soda, 400 ml	un	100	R\$ 6,70		R\$ 6,11				R\$ 6,10	R\$ 610,00
54	Vassoura de nylon, com cabo, com cerdas aproximadas de 20 cm de largura por 2 de espessura por 12 de altura, de material resistente em tamanho padrão	un	120	R\$ 3,98	R\$ 2,40			R\$ 3,98		R\$ 2,40	R\$ 288,00
55	Vassoura de palha, com cabo, com cerdas aproximadas de 25 cm de largura por 2 de espessura por 30 cm de altura.	un	200	R\$ 7,50		R\$ 7,50				R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
56	Vasouinha p/banheiro	un	240	R\$ 3,90	R\$ 1,40	R\$ 1,39				R\$ 1,39	R\$ 333,60
											R\$ 52.997,40

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário	LL Cavassim	Mariano Ivasko	Osmair Rodrigues	Vencedor
1	água sanitária 1000 ml	unidade	400	R\$ 1,99	R\$ 1,44	R\$ 1,25	R\$ 1,19	R\$ 1,19
2	álcool líquido 01 litro	unidade	400	R\$ 3,42	R\$ 3,01	R\$ 3,08	R\$ 2,95	R\$ 2,95
3	balde plástico reforçado tipo construção 15 litros	unidade	40	R\$ 12,90	R\$ 5,95	R\$ 11,67	R\$ 5,80	R\$ 5,80
4	cera em pasta, lata de 18 kg	unidade	10	R\$ 240,00	R\$ 224,00		R\$ 240,00	R\$ 224,00
5	cera líquida auto trânsito - galão 05 litros	unidade	80	R\$ 120,00	R\$ 104,50		R\$ 120,00	R\$ 104,50
6	detergente para louça 500 ml neutro	unidade	800	R\$ 1,30	R\$ 1,17	R\$ 1,00	R\$ 0,99	R\$ 0,99
7	esponja de lã de aço (tipo bombril), 60 gramas	unidade	200	R\$ 1,50	R\$ 1,04	R\$ 0,91	R\$ 1,19	R\$ 0,91
8	esponja dupla face para lavar louça	unidade	800	R\$ 0,88	R\$ 0,50	R\$ 0,51	R\$ 0,75	R\$ 0,50
9	flanela para limpeza	unidade	200	R\$ 2,50	R\$ 1,17	R\$ 1,55	R\$ 1,90	R\$ 1,17
10	lustra móveis 200 ml	unidade	100	R\$ 3,38	R\$ 3,22	R\$ 2,67	R\$ 2,30	R\$ 2,30
11	luva de borracha p, m, g	unidade	240	R\$ 4,49	R\$ 2,31	R\$ 3,60	R\$ 3,49	R\$ 2,31
12	odorizador de ar 350ml spray	unidade	100	R\$ 6,66	R\$ 6,16	R\$ 5,81	R\$ 5,69	R\$ 5,69
13	palha de aço para chão n° 0	unidade	30	R\$ 2,55	R\$ 0,48	R\$ 3,50	R\$ 0,90	R\$ 0,48
14	palha de aço para panela	unidade	50	R\$ 1,93	R\$ 1,32	R\$ 1,56	R\$ 1,80	R\$ 1,32
15	pano de chão	unidade	200	R\$ 3,75	R\$ 3,12		R\$ 1,99	R\$ 1,99
16	papel higiênico 64x30m	unidade	100	R\$ 16,19		R\$ 21,63	R\$ 16,19	R\$ 16,19
17	papel toalha fardo 20x21 - 1000 folhas	unidade	100	R\$ 5,56	R\$ 5,28		R\$ 4,90	R\$ 4,90
18	querosene 500 ml	unidade	60	R\$ 7,88	R\$ 7,23	R\$ 5,18	R\$ 6,90	R\$ 5,18
19	rodo grande de espuma	unidade	200	R\$ 8,90	R\$ 4,36	R\$ 5,27	R\$ 6,40	R\$ 4,36
20	sabonete líquido, frasco com 01 litro	unidade	150	R\$ 8,00	R\$ 4,29	desclass	R\$ 7,90	R\$ 4,29
21	saco de lixo - 100 lts - pct c/05 un	unidade	280	R\$ 1,50	R\$ 1,30	R\$ 1,16	R\$ 1,15	R\$ 1,15
22	saco de lixo - 15 lts-pct 10 un	unidade	280	R\$ 1,50	R\$ 1,25	R\$ 0,86	R\$ 1,19	R\$ 0,86
23	saco de lixo - 30 lts-pct 10 un	unidade	280	R\$ 1,50	R\$ 1,25	R\$ 1,07	R\$ 1,19	R\$ 1,07
24	saco de lixo - 50 lts-pct 10 un	unidade	280	R\$ 1,50	R\$ 1,59	R\$ 1,16	R\$ 1,15	R\$ 1,15
25	sapólio líquido, frasco com 200ml	unidade	80	R\$ 2,65	R\$ 2,03	R\$ 2,46	R\$ 2,19	R\$ 2,03
26	vassourinha para banheiro	unidade	50	R\$ 4,40	R\$ 2,98	R\$ 2,60	R\$ 2,99	R\$ 2,60

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000063

Ref.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2014**Requerente: PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Assunto: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO****EMENTA: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO SOBRE VALORES CONSIDERADOS EXCESSIVOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014.**

Instado a se manifestar a cerca de pedido formulado pelo r. Prefeito Municipal, este Departamento Jurídico expõe suas razões a seguir:

Considerando ofício nº 061/2014 enviado ao gabinete pelo Departamento de Compras e Licitações, o Prefeito Municipal requisitou suporte técnico-legal, visto que o referido ofício suscita a oferta de valores excessivos, ainda que abaixo dos preços constantes do edital, mas "excessivos quando comparados às 2 (duas) últimas licitações para o mesmo ramo de objeto, executada por esta Administração em 2013".

Compulsando os documentos que acompanham o ofício, bem como os autos do processo administrativo nº 241/2014 que dizem respeito à tomada de preço nº 021/2014, verifica-se que o objeto do certame é a aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, com solicitação encaminhada pela Secretária Thais Padilha Goy. Na referida solicitação, encontra-se planilha com descrição dos itens, quantidade e preço máximo.

No entanto, em olhar mais apurado sobre o documento, não há qualquer referência a orçamentos realizados, nem tampouco a fonte de pesquisa para que se chegasse a tais valores.

Ainda, quando comparados os preços da planilha apresentada pela Secretaria de Educação e os preços constantes das planilhas apresentadas na tomada de preços nº 001/2014 e tomada de preços nº 011/2013, denota-se grande discrepância entre os valores.

Assim, pertinente a informação suscitada através do ofício encaminhado pelo Departamento de Compras e Licitações. Sintetizada a pertinência do tema, passamos a análise das consequências fático-jurídicas:

I- DA NECESSIDADE DE PRÉVIA PESQUISA DE MERCADO

Conforme depreende-se da planilha com os preços dos produtos solicitados da Secretaria de Educação, observou-se, por meio comparativo das planilhas de solicitação de certames anteriores,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000061

que os preços máximos estão fora do mercado, maculando o procedimento licitatório, em desrespeito ao disposto pelo art. 43, IV da lei 8.666/1993.

A seguir, transcreve-se o indigitado dispositivo legal:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

IV- verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados em ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

Ainda, conforme a orientação do Tribunal de contas, para abertura do certame, deveria a Administração realizar pesquisa de mercado com três orçamentos de fornecedores distintos, ou justificar a impossibilidade. É o que dispõe o seguinte julgado:

[ACÓRDÃO] 1.6. Determinações: 1.6.1. à EAFST/ES que faça constar dos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto nos arts. 26, parágrafo único, incisos II e III, e 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, e justificando sempre que não for possível obter número razoável de cotações. (RELAÇÃO 78/2008 - Gab. do Min. GUILHERME PALMEIRA - Primeira Câmara).

Conforme planilha apresentada pelo órgão que requisitou a abertura de procedimento licitatório, não há quaisquer especificações de que houve pesquisa, muito menos houve apresentação de três orçamentos.

De outro norte, a lei 8.666/1993 prevê, em seu art. 15, inciso V, que as compras realizadas pela Administração deverão ser balizar-se pelos preços praticados no âmbito de seus órgãos e entidades.

Assim, baseado em uma única cotação, a autoridade foi induzida a erro, cometendo verdadeira ilegalidade, primeiro por autorizar o certame, segundo porque os preços estão muito além dos praticados pelo mercado, afrontando o interesse público na busca pela proposta mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000065

Desta forma, não há outra alternativa senão a anulação do procedimento, por haver flagrante ilegalidade, ferindo atos vinculados que devem ser observados na abertura do procedimento, conforme previsão na lei de licitações.

II- DA INVIABILIDADE DE CONVALIDAÇÃO

Com efeito, insta salientar que a convalidação do ato, ou seja, a retificação da planilha orçamentária, bem como a retificação do edital, tornar-se-iam excessivamente onerosas à Administração, bem como demandariam maior tempo.

No caso em tela a invalidação e desfazimento do procedimento licitatório prestigiam o interesse do Município, além de não representar afronta a direitos do licitante, já que possui mera expectativa em relação a homologação final.

A realização de novo certame abrirá maior concorrência, viabilizando ao licitante participar novamente, e até sagrar-se vencedor, caso a proposta esteja em conformidade ao valor de mercado, bem como os preços constantes do edital.

III- DO PARECER

Com respaldo no art. 49 da Lei 8.666/1993, bem como no poder de autotutela conferido à Administração Pública, opinamos pelo desfazimento do procedimento licitatório, com a conseqüente anulação da tomada de preços nº021/2014, em razão de vício insanável de ilegalidade constante na cotação de preços e edital.

É o parecer.

Fernandes Pinheiro/PR, 04 de novembro de 2014.


ANDRÉA BULKA SAHAIKO

Advogada

OAB/PR 66.239



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Tomada de Preços nº 021/2014 – Material de limpeza

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a relevante Informação do Departamento de Compras e Licitações exarada no dia 23 de outubro de 2014, bem como parecer opinativo do Departamento Jurídico, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, declaro a anulabilidade do procedimento licitatório nº 021/2014, tendo em vista a inobservância dos requisitos legais, dentre eles, a prévia pesquisa de mercado para embasar os preços lançados em edital, que estão muito além dos já praticados por esta municipalidade em compras anteriores. Ademais, se fosse convalidado o ato, de mesma forma afetaria o interesse público na busca pela oferta mais vantajosa pela administração, onerando o procedimento.

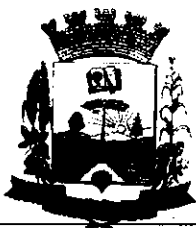
Saliento que não há que se falar em indenização devida a possíveis licitantes, uma vez que a presente anulação ocorreu antes da homologação do certame, assim, conclui-se que nenhuma empresa sofreu qualquer prejuízo com a medida.

COMUNIQUE-SE AOS INTERESSADOS.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2014.

Oziel Neivert

Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Ofício nº 062/2014/PMFM
2014.**

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de

A/C

L&L Cavassim Ltda ME

Ref.: Anulação de Licitação – Tomada de Preços nº 021/2014

Ilmo Senhor

Segue anexo Parecer e Termo de Anulação do processo licitatório de Tomada de Preços nº 021/2014.

Abre-se prazo de manifestação de recurso contra decisão, de 5 dias úteis, iniciando dia 13/11/2014 e encerrando as 17:00 horas do dia 19/11/2014.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: **Anulação de Licitação**
De: Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para: <vendas.cavassim@hotmail.com>,
Data: 12/11/2014 14:25



000063

- Anulação Licitação - Cavassim.pdf (453 KB)

Boa tarde

Segue parecer e abertura de prazo de recurso contra anulação de licitação, referente a Tomada de Preços nº 021/2014.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações

Av. Francisco Manoel de Medeiros, s/nº - Centro - Curitiba - PR - 81201-900
Fone: (41) 3343-1100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes, torna público a anulação da Licitação da Tomada de Preços nº 021/2014, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.

A anulação do procedimento administrativo de licitação tem como amparo o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos pelos interessados quanto a decisão de anulação.

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BPRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:48D66187

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição, no próprio estabelecimento comercial, em horário de almoço, no município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/11/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fon/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:122A8D29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº
021/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes, torna público a anulação da Licitação da Tomada de Preços nº 021/2014, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.

A anulação do procedimento administrativo de licitação tem como amparo o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos pelos interessados quanto a decisão de anulação.

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2014.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:90082BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1306/13 de 09/12/2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$41.260,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cod.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
73	1107	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT. SERV. TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	41.260,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R\$41.260,00 na fonte 1107.

ART. 3.º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro - PR, 12 de novembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9BD7BF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/14 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 210/14 HOMOLOGAÇÃO: 10/11/14

CONTRATADO: ZAURI ANTONIO LOURES ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 11.930,00 (onze mil novecentos e trinta reais)

DATA: 12/11/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9F32CF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/14 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 211/14 HOMOLOGAÇÃO: 10/11/14

CONTRATADO: ALGEU ANTONIO RODRIGUES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E ABERTURAS (PORTAS E JANELAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)

DATA: 12/11/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FDBF0850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/14 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 212/14 HOMOLOGAÇÃO: 11/11/14

CONTRATADO: SUPERMERCADO SÃO MIGUEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO

000071

LISTA DE PEDIDOS PARA LICITAÇÃO

MATERIAL DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO
ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	600 UNIDADES	R\$ 1.99
ÁLCOOL LÍQUIDO 01 LITRO	600 UNIDADES	R\$ 3.50
ÁLCOOL GEL FRASCO COM 500ML	200 UNIDADES	R\$ 7.00
ODORIZADOR DE AR 350ML SPRAY	150 UNIDADES	R\$ 7.00
SAPÓLEO LÍQUIDO, FRASCO COM 200ML	200 UNIDADES	R\$ 3.00
PANO DE CHÃO SEM ALVEJAR	250 UNIDADES	R\$ 3.70
PANO DE CHÃO ALVEJADO	150 UNIDADES	R\$ 4.20
PANO DE COPA LISO BRANCO	250 UNIDADES	R\$ 3.00
VASSOURA DE PALHA	150 UNIDADES	R\$ 10.00
QUEROSENE 500 ML	100 UNIDADES	R\$ 7.80
SACO DE LIXO REFORÇADO – 30 LTS-PCT COM 10 UN	500 UNIDADES	R\$ 2.00
SACO DE LIXO REFORÇADO – 50 LTS- COM 10 UN	500 UNIDADES	R\$ 2.00
SACO DE LIXO REFORÇADO – 100 LTS - COM 05 UN	500 UNIDADES	R\$ 6.00
DESENGORDURANTE FRASCO COM 05 LITROS	120 UNIDADES	R\$ 60.00
AMACIANTE PARA ROUPAS 02 LITROS	80 UNIDADES	R\$ 6.00
FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	120 UNIDADES	R\$ 3.50
VASSOURA DE NYLON COM CABO MADEIRA PLASTIFICADO	80 UNIDADES	R\$ 8.00
RODO BORRACHA REFORÇADO COM CABO EM MADEIRA	50 UNIDADES	R\$ 8.00
RODO ESPUMA PARA ESPALHAR CERA	250 UNIDADES	R\$ 8.00
DETERGENTE LOUÇA FRASCO COM 500ML	1500 UNIDADES	R\$ 1.30
CERA LÍQUIDA AUTO TRANSITO 05 LITROS	150 UNIDADES	R\$ 80.00
ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 60 GRAMAS	200 UNIDADES	R\$ 1.20
ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA	800 UNIDADES	R\$ 0.90
FLANELA PARA LIMPEZA	200 UNIDADES	R\$ 1.50
LUSTRA MÓVEIS 200 ML	100 UNIDADES	R\$ 3.50
LUVA DE BORRACHA P, M, G	250 UNIDADES	R\$ 3.50
SABONETE LÍQUIDO 01 LITRO	200 UNIDADES	R\$ 6.00
PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 UNIDADES DE 64X30M	250 UNIDADES	R\$ 20.00
PAPEL TOALHA FARDO 20X21 – 1000 FOLHAS	200 UNIDADES	R\$ 6.00
SOLUÇÃO LIMPA VIDROS FRASCO COM 500ML	200 UNIDADES	R\$ 3.00
SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES	100 UNIDADES	R\$ 6.00
SABÃO EM PÓ CAIXA COM 01KG	100 UNIDADES	R\$ 5.00
LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM AMONÍACAL 05 LITROS	150 UNIDADES	R\$ 50.00
LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS	36 UNIDADES	R\$ 200.00
CESTO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE 12 LITROS	100 UNIDADES	R\$ 10.00
TECIDO POLIESTER PARA TOALHA DE MESA, BRANCO m ²	50 METROS	R\$ 10.00

ATENCIOSAMENTE

MAURICILA

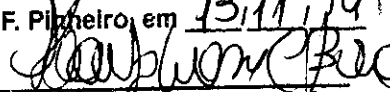
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 070

páginas numeradas de 0010

070 e vão por mim rubricadas

P.M.F. Pinheiro, em 13/11/14


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO